



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.926

De 16 de dezembro de 1991

Projeto de Lei nº 142/91

Autor : Vereador Manoel Marques de Jesus Júnior

Denomina Avenida Otair de Freitas Branco (Ziza), via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 09 de dezembro de 1991, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica denominada AVENIDA OTAIR DE FREITAS BRANCO (ZIZA), a via pública da sede do Município, conhecida por Rua "5", no Loteamento Rural COCIZA, que tem o seu início na Rua "3" e término na Estrada Municipal Araraquara - Gaivão Peixoto do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) de dezembro de 1991 (mil novecentos e noventa e um).

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

ARQ. MARIA EUGENIA SARTI MAGNANI TAVARES
Diretora do Departamento de Planejamento

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 027 do livro competente nº 31.

"PC"